



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º da Lei 14.133/2021.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 06/10/2025, ÀS 09H00MIN

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
<https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/>

**OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ LANCES – APENAS O ENVIO DE 01 (UMA)
PROPOSTA DE MODO FECHADA**

Caso a licitante ainda não possua Chave de Acesso, deverá fazer a solicitação da mesma, acessar o link acima, e na parte superior à direita deverá clicar onde consta "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro.

O preenchimento no sistema é de total responsabilidade do licitante.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTA: R\$ 10.266,00 (dez mil e duzentos e sessenta e seis reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Item	Descrição Completa	Quant.	Un.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	1.1 – Contratação de empresa para organização da 3ª Rustica Derrubadas Salto do Yucumã – a ser realizada no dia 08/11/2025. 1.2 - Cronometragem eletrônica rustica, site de inscrições, confecção do regulamento, divulgação do evento, mapeamento do percurso, apuração dos resultados, placas de identificação atleta, chips eletrônicos – Hora – 08 horas. 1.3 – Camiseta Atleta e Staff – vários tamanhos – Unidade – 170. 1.4 – Medalha pódio de 2º ao 5º colocado – todas as categorias – Unidade – 128. 1.5 - Troféus geral – Unidade – 10. 1.6 – Troféus Categorias – Unidade – 30. 1.7 – Caixa de água em copos descartáveis – Unidade – 6.	01	Unidade	R\$ 10.266,00	R\$ 10.266,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 10.266,00

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento a **contratação de empresa para organização da 3ª Rustica Derrubadas Salto do Yucumã – a ser realizada no dia 08/11/2025.**

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA;

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Derrubadas/RS, para exercício de 2025, de acordo com a fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

3. DA HABILITAÇÃO Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-financeira e outros

3.1 - Os interessados poderão enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos abaixo, ou será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, realize o envio dos documentos de habilitação.

3.1.1. – Habilitação Jurídica

3.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

3.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. - Regularidade Fiscal

3.1.2.1. Certidão negativa de débito Fazenda Federal / INSS;

3.1.2.2. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

3.1.2.3. Certidão negativa para com a Fazenda Estadual;

3.1.2.4. Certidão negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.

3.1.3 – Regularidade Trabalhista

3.1.3.1. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.1.1 – Outros Documentos de Habilitação

3.1.4.1. Declaração firmada pela própria proponente de que não foi declarada **inidônea** por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

3.1.4.2. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo.

3.1.4.3. Declaração que não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.1.4.4. Declaração dando ciência de que esta ciente e concorda com as **condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a **proposta apresentada compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório.

3.1.4.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

4. DA PROPOSTA

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.

4.3. Os preços ofertados não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.

4.4. Os preços a serem pagos estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser obrigatoriamente entregue mensalmente na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.

5.2. Os pagamentos serão realizados mensalmente, sendo pagos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, desde que o(a) Contratado(a) efetue a entrega de documento fiscal até o primeiro dia útil do mês subsequente.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. **ATENÇÃO:** pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.

6. DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. O(A) Contratado(a) deverá realizar todos os serviços conforme especificado no objeto – para alguns itens deverá iniciar logo após a assinatura do contrato – como divulgação, mapeamento do percurso, confecção de camisetas, medalhas e troféus – para que não haja atraso na data objeto a ser executado. Execução do objeto para a data 08/11/2025 – A data de execução do objeto do presente contrato poderá ser transferida, em especial pela ocorrência de chuva ou outra intempérie climática que possa ocorrer, na véspera ou na data do evento, impossibilitando sua realização. No caso dessa situação acontecer, as partes poderão negociar outra data para a apresentação, levando em consideração dentre outros fatores, a agenda de compromissos já assumidos pela Contratada.

7. DO PRAZO DE RECURSO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

7.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, via o email (propostas@derrubadas-rs.com.br), **no prazo máximo: 15h:00min – 06 de Outubro de 2025**, sob pena de decadência do direito de recurso.

7.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

7.4. Ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 7.1, importará na decadência desse direito, e a comissão estará autorizado a adjudicar/homologar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. As sanções e penalidades da futura contratação estão previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá à desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Derrubadas/RS, 29 de Setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº 25/2025.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Nome Pessoa Responsável para Contato: _____

ENDEREÇO Rua/Avenida: _____ Número: _____

Caixa Postal: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Item	Descrição Completa	Quant.	Un.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	1.8 – Contratação de empresa para organização da 3ª Rustica Derrubadas Salto do Yucumã – a ser realizada no dia 08/11/2025. 1.9 - Cronometragem eletrônica rustica, site de inscrições, confecção do regulamento, divulgação do evento, mapeamento do percurso, apuração dos resultados, placas de identificação atleta, chips eletrônicos – Hora – 08 horas. 1.10 – Camiseta Atleta e Staff – vários tamanhos – Unidade – 170. 1.11 – Medalha pódio de 2º ao 5º colocado – todas as categorias – Unidade – 128. 1.12 - Troféus geral – Unidade – 10. 1.13 – Troféus Categorias – Unidade – 30. 1.14 – Caixa de água em copos descartáveis – Unidade – 6.	01	Unidade		
VALOR TOTAL R\$					R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Despesas referentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão exclusivamente por conta da Empresa Contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas estabelecidos no aviso de dispensa de licitação/eletrônica nº 025/2025.

Derrubadas/RS, __ de Outubro de 2025.

NOME DO RESPONSÁVEL
CPF/MF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO II

Dispensa Eletrônica nº 025/2025.

DECLARAÇÃO CONJUNTA PESSOA JURÍDICA

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas

- 1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 2) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 5) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO III

Dispensa Eletrônica nº 025/2025.

DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Modelo

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...”.

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA se enquadrar como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

DECLARAMOS que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

A contratação tem por finalidade a organização da 3ª Rústica Derrubadas Salto do Yucumã, a ser realizada no dia 08/11/2025, contemplando os seguintes serviços e fornecimentos:

- Cronometragem eletrônica da rústica;
- Site de inscrições, confecção do regulamento e divulgação do evento;
- Mapeamento do percurso, apuração dos resultados e placas de identificação dos atletas;
- Chips eletrônicos de cronometragem;
- Confecção de camisetas para atletas e staff (170 unidades);
- Medalhas de pódio (2º ao 5º colocado em todas as categorias – 128 unidades);
- Troféus gerais (10 unidades) e por categoria (30 unidades);
- Fornecimento de caixas de água em copos descartáveis (6 unidades).

Justificativas:

- Incentivar o esporte, a saúde e a integração comunitária.
- Valorizar o turismo esportivo local, promovendo o município e o Salto do Yucumã.
- Proporcionar organização técnica e profissional ao evento, garantindo credibilidade e segurança.
- Atender obrigações administrativas e legais relativas à realização de eventos esportivos municipais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentarias para este exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar equipe técnica especializada para a organização do evento esportivo.
- Garantir a execução dos serviços de forma adequada, com observância dos prazos.
- Fornecer materiais (camisetas, medalhas, troféus, chips, etc.) conforme quantidades e padrões solicitados.
- Assegurar a cronometragem eletrônica precisa e divulgação dos resultados oficiais.

Condições adicionais:

- O pagamento será realizado mediante comprovação da execução dos serviços e entrega dos materiais.
- O evento deverá ocorrer na data prevista (08/11/2025), salvo caso fortuito ou força maior.
- A contratada deve seguir fielmente as orientações da Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

- Cronometragem eletrônica, site, regulamento, divulgação, mapeamento, apuração e placas de atleta – 01 serviço.
- Camisetas de Atleta e Staff – 170 unidades.
- Medalhas de pódio (2º ao 5º colocado em todas as categorias) – 128 unidades.
- Troféus gerais – 10 unidades.
- Troféus por categorias – 30 unidades.
- Caixas de água em copos descartáveis – 6 unidades.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Foram realizadas consultas a empresas e fornecedores da região especializados em organização de eventos esportivos, constatando-se a existência de empresas aptas a atender às especificações técnicas e prazos estabelecidos. Os preços praticados estão compatíveis com o mercado e dentro da capacidade orçamentária do Município.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Valor total estimado: R\$ 10.266,00 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

A solução consiste na contratação de empresa especializada em **organização de eventos esportivos**, para realizar a 3ª Rústica Derrubadas Salto do Yucumã, garantindo a infraestrutura necessária, a cronometragem eletrônica, a premiação e a logística adequada para realização de um evento esportivo seguro, padronizado e de qualidade.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

Não se aplica, pois a natureza do objeto requer a execução integrada, visto que a organização do evento depende da entrega conjunta dos serviços e materiais.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

- ☐ Garantir a realização da 3ª Rústica Derrubadas Salto do Yucumã com qualidade e organização.
- ☐ Promover o esporte, lazer e integração social no município.
- ☐ Fomentar o turismo e a imagem positiva do município na região.
- ☐ Assegurar transparência, eficiência e economicidade na utilização de recursos públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

- ☐ **Definição do percurso e das categorias da rústica.**
- ☐ **Aprovação do layout de camisetas, medalhas e troféus.**
- ☐ **Planejamento conjunto de divulgação e inscrição.**

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratos interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Impacto ambiental restrito ao uso de copos descartáveis e materiais promocionais, considerados de baixa relevância. Sempre que possível, serão incentivadas medidas de descarte adequado e coleta seletiva.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é considerada viável e necessária pela equipe de planejamento, sendo a forma mais adequada para garantir a realização da 3ª Rústica Derrubadas Salto do Yucumã, promovendo esporte, turismo e integração comunitária, com eficiência e economicidade.

Derrubadas – RS, 23 de Setembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

APROVAÇÃO
Miro Mülbeier Prefeito Municipal de Derrubadas/RS

APROVAÇÃO
Cristiane Fuhr Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

APROVAÇÃO
Angelo Leomir de Oliveira Secretário Municipal de Saúde e Saneamento